



REQUERIMENTO Nº. 045/2025/15

Ementa: Solicita novamente ao Poder Executivo a aquisição e fornecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos servidores da limpeza pública, como uniformes adequados, luvas, protetor solar, botas e demais itens indispensáveis à segurança e saúde no trabalho.

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Poder Executivo Municipal solicitando novamente a aquisição e o fornecimento contínuo de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos servidores que atuam na limpeza pública municipal, tais como garis, varredores, coletores de resíduos e outros profissionais do setor, incluindo:

- Uniformes adequados e padronizados;
- Botas impermeáveis;
- Luvas de segurança;
- Protetor solar;
- Máscaras, se necessário;
- Colete refletivo, entre outros que forem pertinentes à função exercida.



JUSTIFICATIVA

Os profissionais da limpeza pública exercem um papel essencial para a manutenção da saúde e do bem-estar coletivo, sendo frequentemente expostos a riscos físicos, químicos, biológicos e climáticos. Por isso, é dever do Poder Público zelar pela segurança, dignidade e integridade desses servidores, mediante o fornecimento de EPIs adequados e em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho.

O fornecimento desses equipamentos não é uma faculdade da administração, mas sim uma obrigação legal prevista na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), especialmente nos artigos 166 e 167, que dispõem sobre a responsabilidade do empregador quanto à entrega e fiscalização do uso dos EPIs.

Além disso, a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho define que é obrigação do empregador fornecer gratuitamente os EPIs adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como treinar os trabalhadores quanto ao seu uso correto.

O art. 7º, inciso XXII da Constituição Federal também assegura como direito dos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

A ausência ou precariedade no fornecimento desses materiais pode resultar em danos à saúde dos servidores, aumento do absenteísmo, passivos trabalhistas para o Município e, acima de tudo, na violação da dignidade humana desses profissionais.



Diante disso, solicitamos ao Executivo que promova com urgência a aquisição, reposição e fiscalização do uso de EPIs entre os servidores da limpeza pública, garantindo condições seguras e dignas de trabalho.

Sala das sessões, 01 de agosto de 2025.


Autor: Givanildo Florentino Pereira

Carlos Eduardo do N. Martins

THARCIS JOSÉ LESTE DA SILVA.